



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.660/2006

**"CONCEDE REAJUSTE DE BENEFÍCIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41 de 2.003 e no art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido reajuste de benefícios previdenciários, aos aposentados e pensionistas abrangidos pelas disposições contidas no art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 038/2005, no âmbito do Município de Mundo Novo, na proporção estabelecida pela Portaria MPS nº 119/2006.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente Decreto, produzirá efeitos financeiros a contar de 1.º de abril de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 18 DE JULHO DE 2.006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

